



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

**9ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020**

1 Ao vigésimo nono dia do mês de julho de dois mil e vinte, às 09h18min., em conformidade
2 com a Resolução Cofen nº 638/2020, reuniram-se, por meio de videoconferência, os
3 Conselheiros Federais do Cofen. Compareceram à sede do Conselho Federal de Enfermagem –
4 Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 – Asa Norte – Brasília – DF, os seguintes
5 Conselheiros Efetivos: Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente; Sr. Antônio Marcos Freire
6 Gomes - Primeiro-Secretário em exercício; Sr. Gilney Guerra de Medeiros - Primeiro-
7 Tesoureiro; e Sr. Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro. Por meio de ambiente
8 virtual, também estiveram presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos:
9 Sra. Nadia Mattos Ramalho – Vice-Presidente, Sra. Maria Luísa de Castro Almeida - Segunda-
10 Secretária em exercício, Sr. Gilvan Brolini e Sr. Luciano da Silva; e os seguintes Conselheiros
11 Suplentes: Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos
12 Santos, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sr. Ronaldo Miguel Beserra, Sra. Rosângela
13 Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton
14 José Patrício. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Efetivada Sra. Rosângela Gomes
15 Schneider em substituição ao Sr. Lauro César de Moraes. Justificada a ausência do Sr. José
16 Adailton Cruz Pereira, afastado do cargo nesse período, em razão de sua participação em
17 processo eleitoral municipal. **Item 02: ATAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DE**
18 **PLENÁRIO. 2.1 ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO (REP) -**
19 **Realizada em 29 de abril de 2020 – Tendo sido enviada previamente para conhecimento, leitura**
20 **e apresentação de destaques, a Mesa apresenta a ata para manifestação dos Conselheiros. Em**
21 **discussão, Sr. Luciano da Silva apresenta pedido de alteração nas linhas 428 e 429, registrando**
22 **que, na votação em bloco, seu voto foi contrário à homologação do ato de autorização da**
23 **Presidência, *ad referendum* do Plenário, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº**
24 **02/2019 - item 7.14 – PAD Cofen nº 1388/2018. Em votação, não havendo manifestação em**
25 **contrário, a Ata da 2ª REP, com a referida correção, é aprovada por unanimidade. 2.2 ATA DA**
26 **3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO (REP) - Realizada em 4 de maio de 2020**
27 **–Tendo sido enviada previamente para conhecimento, leitura e apresentação de destaques, a**
28 **Mesa apresenta a ata para manifestação dos Conselheiros. Em discussão, sem inscitos. Em**
29 **votação, não havendo manifestação em contrário, a Ata da 3ª REP é aprovada por unanimidade.**
30 **2.3 ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO (REP) - Realizada em 27**
31 **de maio de 2020 –Tendo sido enviada previamente para conhecimento, leitura e apresentação**
32 **de destaques, a Mesa apresenta a ata para manifestação dos Conselheiros. Em discussão, sem**
33 **inscitos. Em votação, não havendo manifestação em contrário, a Ata da 4ª REP é aprovada por**
34 **unanimidade. 2.4 ATA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ÉTICOS REALIZADOS NA**
35 **4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO (REP) - Realizada em 27 de maio de**
36 **2020 –Tendo sido enviada previamente para conhecimento, leitura e apresentação de destaques,**
37 **a Mesa apresenta a ata para manifestação dos Conselheiros. Em discussão, sem inscitos. Em**
38 **votação, não havendo manifestação em contrário, a Ata de Julgamento de Processos Éticos da**
39 **4ª REP é aprovada por unanimidade. 2.5 ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE**
40 **PLENÁRIO (REP) - Realizada em 28 de maio de 2020 –Tendo sido enviada previamente para**

Ata da 10ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 12ª REP
Realizada em 12 de agosto de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

**9ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020**

41 conhecimento, leitura e apresentação de destaques, a Mesa apresenta a ata para manifestação
42 dos Conselheiros. Em discussão, sem inscitos. Em votação, não havendo manifestação em
43 contrário, a Ata da 5ª REP é aprovada por unanimidade. **Item 03: CONTRATAÇÕES /**
44 **AQUISIÇÕES / PRORROGAÇÕES / AUTORIZAÇÕES. 3.1 PROCESSO**
45 **ADMINISTRATIVO Nº 248/2016 – OE 05. CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET**
46 **PARA O COFEN-RJ.** Apresentado o processo que trata da Minuta do quarto termo aditivo ao
47 Contrato Administrativo nº 46/2016, celebrado entre o Cofen e a Sociedade Empresária Gmaes
48 Telecom Ltda-ME. O Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência
49 contratual por um prazo adicional de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 10 de
50 agosto de 2020. O valor global do contrato permanece em R\$ 38.501,18 (Trinta e oito mil
51 quinhentos e um reais e dezoito centavos) para o período de 12 (doze) meses. Constam nos
52 autos, entre outros documentos pertinentes, informações de dotação orçamentária e
53 disponibilidade financeira às folhas 518 a 521; Nota Técnica do Departamento Técnico de
54 Contratações nº 21/2020; Parecer nº 057/2020/DLCC-PROGER-P e Despacho PROGER nº
55 063/2020 que pugnam pela aprovação da Minuta de Termo Aditivo, condicionada à observação
56 ou justificativas quanto às recomendações consignadas nos itens 10 e 12 do Parecer Jurídico,
57 relacionadas à necessidade prévia de autorização da autoridade competente e observação quanto
58 à necessidade de atentar-se à renovação da garantia na prorrogação contratual. Os referidos
59 apontamentos são esclarecidos no Despacho nº 146/2020/Setor de Gestão de
60 Contratos/DETEC, à folha 539. Em discussão, sem inscitos. Em votação, não havendo
61 manifestação em contrário, a prorrogação contratual, é aprovada por unanimidade, devendo-se
62 observar o atendimento às recomendações exaradas pela Divisão de Licitação, Contratos e
63 Convênios. **3.2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2016 – OE 05. CONTRATAÇÃO**
64 **DE CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA, TIPO PABX IP, PARA A**
65 **ANTIGA SEDE COFEN-RJ.** Apresentado o processo que trata da Minuta do quarto termo
66 aditivo ao Contrato Administrativo nº 49/2016, celebrado entre o Cofen e a Sociedade
67 Empresária Itscon Ltda-ME. O Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de
68 vigência contratual por um prazo adicional de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de
69 11 de agosto de 2020. O valor total do termo aditivo a ser pago a contratada será de R\$14.040,00
70 (Catorze mil e quarenta reais). Constam nos autos, entre outros documentos pertinentes,
71 informações de dotação orçamentária e disponibilidade financeira às folhas 743 a 745; Nota
72 Técnica do Departamento Técnico de Contratações nº 23/2020; Parecer nº 063/DLCC-
73 PROGER/2020-P e Despacho PROGER nº 071/2020 que pugnam pela aprovação da Minuta
74 de Termo Aditivo, condicionada à observação ou justificativas quanto às recomendações
75 consignadas nos itens 12 e 14 do Parecer Jurídico, relacionadas à necessidade prévia de
76 autorização da autoridade competente e observação quanto à necessidade de atentar-se à
77 renovação da garantia na prorrogação contratual. Os referidos apontamentos são esclarecidos
78 no Despacho nº 167/2020/Setor de Gestão de Contratos/DETEC, à folha 766. Em discussão,
79 sem inscitos. Em votação, não havendo manifestação em contrário, a prorrogação contratual,
80 é aprovada por unanimidade, devendo-se observar o atendimento às recomendações exaradas

Ata da 10ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 12ª REP
Realizada em 12 de agosto de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

**9ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020**

81 pela Divisão de Licitação, Contratos e Convênios. Sr. Lauro César de Moraes ingressa na
82 reunião. **3.3 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2016 – OE 03. CONTRATAÇÃO DE**
83 **SERVIÇOS DE PAC E MALA DIRETA.** Apresentado o processo que trata da Minuta do
84 quinto termo aditivo ao Contrato nº 9912401300/2016, celebrado entre o Cofen e a Empresa
85 Brasileira de Correios e Telégrafos. O Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo
86 de vigência contratual por um prazo adicional de 4 (quatro) meses, passando a vigorar a partir
87 de 22 de agosto de 2020, e com valor estimado de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
88 Constam nos autos, entre outros documentos pertinentes, informações de dotação orçamentária
89 e disponibilidade financeira às folhas 460 a 463; Nota Técnica do Departamento Técnico de
90 Contratações nº 27/2020; Parecer nº 070/DLCC-PROGER/2020-P e Despacho PROGER nº
91 077/2020 que pugnam pela aprovação da Minuta de Termo Aditivo, condicionada à observação
92 ou justificativas quanto às recomendações consignadas nos itens 10 “g” e 12 do Parecer
93 Jurídico, relacionadas à necessidade prévia de autorização da autoridade competente e
94 apresentação de tabelas atualizadas com valores de cada serviço. Os referidos apontamentos
95 são esclarecidos no Despacho nº 172/2020/Setor de Gestão de Contratos/DETEC, à folha 485.
96 Em discussão, sem inscritos. Em votação, não havendo manifestação em contrário, a
97 prorrogação contratual, é aprovada por unanimidade, devendo-se observar o atendimento às
98 recomendações exaradas pela Divisão de Licitação, Contratos e Convênios. **3.4 PROCESSO**
99 **ADMINISTRATIVO Nº 249/2016 – OE 05. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE**
100 **TELEFONIA FIXA PARA A ANTIGA SEDE DO COFEN-RJ.** Apresentado o processo que
101 trata da Minuta do quarto termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 54/2016, celebrado entre
102 o Cofen e a Sociedade Empresária Claro S/A. O Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação
103 do prazo de vigência contratual por um prazo adicional de 12 (doze) meses, passando a vigorar
104 a partir de 30 de agosto de 2020. Pela execução dos serviços objeto do Termo Aditivo, o
105 contratante pagará a contratada o valor de R\$ 30.691,46 (Trinta mil, seiscentos e noventa e um
106 reais e quarenta e seis centavos). Constam nos autos, entre outros documentos pertinentes,
107 informações de dotação orçamentária e disponibilidade financeira às folhas 532 a 536; Nota
108 Técnica do Departamento Técnico de Contratações nº 26/2020; Parecer nº 069/DLCC-
109 PROGER/2020-P e Despacho PROGER nº 076/2020 que pugnam pela aprovação da Minuta
110 de Termo Aditivo, condicionada à observação ou justificativas quanto às recomendações
111 consignadas no item 10 do Parecer Jurídico, relacionada à necessidade prévia de autorização da
112 autoridade competente. Assim, o Despacho nº 167/2020/Setor de Gestão de Contratos/DETEC,
113 à folha 577, encaminha os autos para a análise do Plenário. Em discussão, sem inscritos. Em
114 votação, não havendo manifestação em contrário, a prorrogação contratual, é aprovada por
115 unanimidade, devendo-se observar o atendimento às recomendações exaradas pela Divisão de
116 Licitação, Contratos e Convênios. **3.5 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1182/2018 – OE**
117 **02. COREN-SC: PROJETO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA DE**
118 **ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA – Parecer de Conselheira nº 091/2020 - Rosângela**
119 **Gomes Schneider – Manifesta-se favoravelmente ao pleito do Regional. Posta a matéria em**
120 **discussão, não há inscritos. Em votação, não havendo manifestação em contrário, é aprovado,**

Ata da 10ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 12ª REP
Realizada em 12 de agosto de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

**9ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020**

121 por unanimidade, o 1º Termo Aditivo ao Acordo Formal de Contribuição nº 020/2019. **3.6**
122 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2016 – OE 05. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**
123 **DE PUBLICIDADE.** Apresentado o processo que trata da Minuta do quarto termo aditivo ao
124 Contrato Administrativo nº 46/2017, celebrado entre o Cofen e a Klimt Agência de Publicidade
125 Ltda. O Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por um
126 prazo adicional de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 6 de setembro de 2020. Pela
127 execução dos serviços objeto do Termo Aditivo, o contratante pagará a contratada o valor de
128 R\$ 9.250.000,00 (Nove milhões, duzentos e cinquenta mil reais). Constam nos autos, entre
129 outros documentos pertinentes, informações de dotação orçamentária e disponibilidade
130 financeira às folhas 4026 a 4028; Nota Técnica do Departamento Técnico de Contratações nº
131 28/2020; Parecer nº 072/DLCC-PROGER/2020-P e Despacho PROGER nº 079/2020 que
132 pugnam pela aprovação da Minuta de Termo Aditivo, condicionada à observação ou
133 justificativas quanto às recomendações consignadas no item 10 do Parecer Jurídico, relacionada
134 à necessidade prévia de autorização da autoridade competente. Assim, o Despacho nº
135 177/2020/Setor de Gestão de Contratos/DETEC, à folha 4042, encaminha os autos para a
136 análise do Plenário. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a referida prorrogação contratual
137 é aprovada por unanimidade, devendo-se observar o atendimento às recomendações exaradas
138 pela Divisão de Licitação, Contratos e Convênios. Votaram favoravelmente à matéria os
139 conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire
140 Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho
141 de Jesus, Gilvan Brolini, Lauro César de Moraes e Luciano da Silva. **3.7 PROCESSO**
142 **ADMINISTRATIVO Nº 509/2020 – OE 14. AQUISIÇÃO DE TESTAGEM PARA COVID-**
143 **19, POR SOROLOGIA OU PCR, PARA TODOS OS COLABORADORES ATUANTES NA**
144 **SEDE DO COFEN.** Apresentado o processo que tem como objeto a aquisição de kits do teste
145 para dosagem de N-Covid com comodato de Equipamento Analisador Automático para
146 dosagem de N-Covid, para determinação qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra SARS-Cov2
147 em amostras de sangue total/soro/plasma, visando auxiliar na triagem de pacientes com
148 sintomas de N-Covid, conforme especificações constantes no Projeto Básico às folhas 223 a
149 227. Constam nos autos, entre outros documentos pertinentes, a Nota Técnica nº 17/2020, do
150 Departamento Técnico de Contratações, com esclarecimentos acerca dos apontamentos
151 contidos no Parecer nº 067/DLCC-PROGER/2020-P e Despacho PROGER nº 073-A/2020. O
152 valor global estimado do contrato é de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais). Após
153 discussão, posta a matéria em votação. A abertura do referido processo licitatório é aprovada
154 por unanimidade com o voto dos conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos
155 Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de
156 Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini, Lauro César de Moraes e Luciano
157 da Silva. **3.8 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205/2019 – OE 05. COFEN: SERVIÇOS**
158 **DE SEGURANÇA PREDIAL.** Apresentado o processo que tem como objeto a contratação de
159 empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância armada e desarmada e
160 segurança patrimonial para a sede do Cofen, conforme condições, quantidades e exigências

Ata da 10ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 12ª REP
Realizada em 12 de agosto de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

**9ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020**

161 contidas no Termo de Referência e seus anexos, às folhas 26 a 41-verso. Constam nos autos o
162 Parecer nº 022/2020/Controladoria Geral que, após análise, recomenda o valor do preço médio
163 de R\$ 713.085,41 (Setecentos e treze mil, oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) como
164 aceitável, havendo informações de dotação orçamentária e disponibilidade financeira às folhas
165 88 a 92. Em discussão, sem inscitos. Em votação, abertura do referido processo licitatório é
166 aprovada por unanimidade com o voto dos conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia
167 Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney
168 Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini, Lauro César de Moraes e
169 Luciano da Silva. **3.9 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015 – LICITAÇÃO PARA**
170 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS**
171 **PROFISSIONAIS.** Apresentado o processo que trata da minuta do primeiro termo de
172 apostilamento ao Contrato Cofen nº 40/2015, celebrado entre o Cofen e a Sociedade Empresária
173 Valid Soluções S/A, com vigência a partir da data de sua assinatura e efeitos retroagindo a 20
174 de janeiro de 2020. O objeto da apostila é o reajuste anual sobre o valor contratado. O valor
175 global anterior estimado de R\$ 5.833.316,55 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil,
176 trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) para um total de 492.263 (quatrocentos
177 e noventa e duas mil, duzentas e sessenta e três) unidades de carteira passa para o valor global
178 estimado reajustado de R\$ 6.035.144,38 (Seis milhões, trinta e cinco mil, cento e quarenta e
179 quatro reais e trinta e oito centavos) para um total de 492.263 (quatrocentas e noventa e duas
180 mil, duzentas e sessenta e três) unidades de carteira, com correção de 3,433950% sobre o valor
181 unitário da carteira, resultante de negociação com a contratada. Constam nos autos, entre outros
182 documentos pertinentes, informações de dotação orçamentária e disponibilidade financeira às
183 folhas 884 e 889; Nota Técnica do Departamento Técnico de Contratações nº 25/2020; Parecer
184 nº 026/2020-Divisão de Controle Interno considerando a minuta apta para aprovação; Parecer
185 nº 064/DLCC-PROGER/2020-P e Despacho PROGER nº 072/2020 que pugnam pela
186 aprovação da Minuta da 1ª Apostila, condicionada às recomendações consignadas no Parecer
187 Jurídico, em especial, nos itens 19 “f”, 21, 22 e 23. Os referidos apontamentos são esclarecidos
188 no Despacho nº 161/2020/Setor de Gestão de Contratos/DETEC, à folha 911. Em discussão,
189 sem inscitos. Em votação, o apostilamento é aprovado por unanimidade, devendo-se observar
190 o atendimento às recomendações exaradas pela Divisão de Licitação, Contratos e Convênios.
191 Votaram favoravelmente à matéria os conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos
192 Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de
193 Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini, Lauro César de Moraes e Luciano
194 da Silva. **Item 04: PRESTAÇÃO DE CONTAS COFEN. 4.1 PROCESSO**
195 **ADMINISTRATIVO Nº 1312/2019 – OE 18. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFEN 2019;**
196 **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1004/2018 – OE 18. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E**
197 **REFORMULAÇÕES DE 2019.** Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho apresenta seu Parecer
198 de Conselheiro nº 087/2020. No que tange ao patrimônio do Cofen, o Segundo-Tesoureiro, Sr.
199 Antônio José Coutinho de Jesus, esclarece ao Plenário sobre a evolução do trabalho feito ao
200 longo dos anos em relação ao levantamento dos bens patrimoniais do Cofen a fim de refletir a

Ata da 10ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 12ª REP
Realizada em 12 de agosto de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

**9ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020**

201 realidade do Conselho. Refere as dificuldades que ocorreram, citando a mudança da sede do
202 Cofen do Rio de Janeiro para Brasília e os trabalhos realizados desde seu retorno ao cargo de
203 Segundo-Tesoureiro, quando iniciou-se uma avaliação minuciosa dos bens existentes na
204 autarquia, tanto na sede do Cofen em Brasília/DF, quanto no escritório administrativo no Rio
205 de Janeiro/RJ e no MuNEAN em Salvador/BA. Após o levantamento realizado, apurando os
206 bens patrimoniais reais, passou-se a trabalhar na baixa do valor não apurado. Relata também
207 que os bens classificados como inservíveis e irrecuperáveis foram descartados com autorização
208 do Plenário, enquanto, os objetos ociosos e antieconômicos podem ser doados. Informa que,
209 em breve, entrará na pauta, para deliberação do Plenário, a questão sobre os bens não
210 encontrados. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva lembra que a contabilidade e o setor de patrimônio
211 já fizeram a depreciação do valor referente aos bens não localizados, sendo o valor menor do
212 que o valor inicialmente referido. Esses bens são antigos e não existem mais em nenhuma das
213 sedes do Cofen e após a conclusão dos pareceres técnico e jurídico, será apresentada ao Plenário
214 uma proposta de solução para a resolução dessa questão, referente aos bens móveis do balanço
215 patrimonial. Sr. Antônio José Coutinho de Jesus também refere que alguns imóveis do Cofen
216 estavam com valores desatualizados, mas foi feito um trabalho de apuração do valor real de
217 mercado desses imóveis. Após discussão, não havendo manifestação em contrário, o Parecer
218 de Conselheiro nº 087/2020, é aprovado por unanimidade. Assim, a Prestação de Contas Anual
219 relativa ao Exercício de dois mil e dezenove do Cofen é aprovada como regular com
220 recomendações. **Item 05: MINUTAS DE DECISÕES / RESOLUÇÕES. 5.1 MINUTA DE**
221 **RESOLUÇÃO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DAS ANUIDADES.**
222 Realizada a leitura da Minuta de Resolução que “prorroga o pagamento das anuidades do
223 exercício de 2020, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas nos Conselhos Regionais
224 de Enfermagem, e dá outras providências”, para apresentação de destaques pelos conselheiros
225 federais. Após apresentação dos destaques, discussão e votações, são aprovadas as seguintes
226 deliberações: Na Ementa, Artigo 1º e em todo o texto Minuta, onde houver: Aprovado, por
227 consenso, o destaque apresentado pelo Sr. Gilvan Brolini e pela Sra. Rosângela Gomes
228 Schneider para substituição do termo “pagamento” por “vencimento”; Parágrafo Primeiro:
229 Corrigir a redação inicial do texto “O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen,
230 em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia,...”; Artigo 6º: Aprovado, por consenso,
231 o destaque apresentado pelo Sr. Antônio José Coutinho de Jesus, para que a Resolução passe a
232 vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo posteriormente ser publicada no Diário
233 Oficial da União, ficando revogadas as disposições em contrário. Sem demais destaques, a
234 Minuta de Resolução, com as alterações deliberadas pelo Plenário, é aprovada por unanimidade
235 com o voto dos conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio
236 Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio
237 José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini, Lauro César de Moraes e Luciano da Silva. **5.2**
238 **MINUTA DE RESOLUÇÃO SOBRE CRITÉRIOS BÁSICOS DE INSTRUÇÃO DE**
239 **PROCESSOS ÉTICOS.** Realizada a leitura da Minuta de Resolução que “regulamenta o uso de
240 meios eletrônicos de videoconferência para sessões de julgamento, interrogatório das partes e

Ata da 10ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 12ª REP
Realizada em 12 de agosto de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

**9ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020**

241 oitiva de testemunhas nos processos éticos, e estabelece critérios para implantação e
242 operacionalização da comunicação dos atos processuais por meio da ferramenta WhatsApp no
243 âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem”, para apresentação de
244 destaques pelos conselheiros federais. Após apresentação dos destaques, discussão e votações,
245 são aprovadas as seguintes deliberações: Na Ementa - Sem manifestação em contrário,
246 aprovado por unanimidade, o destaque supressivo apresentado pelo Sr. Manoel Carlos Neri da
247 Silva, passando o texto a ter a seguinte redação: “Regulamenta o uso de meios eletrônicos de
248 videoconferência para sessões de julgamento, interrogatório das partes e oitiva de testemunhas
249 nos processos éticos e dá outras providências”; Artigo 1º e em todo o texto da Minuta, onde
250 houver - Sem manifestação em contrário, aprovado por unanimidade, o texto proposto pela
251 Assessoria Legislativa, substituindo o trecho “por meio da ferramenta WhatsApp”, ou
252 semelhante, pelo texto “por meio eletrônico idôneo disponibilizado pela rede mundial de
253 computadores (internet)”, sentido de redação que compreende ferramentas como WhatsApp,
254 Instagram, e-mail e outros aplicativos de comunicação; Artigo 5º, § 2º, Inciso II - Sem
255 manifestação em contrário, aprovado por consenso, o destaque supressivo apresentado pelo Sr.
256 Manoel Carlos Neri da Silva, para exclusão do trecho “em estilo ‘selfie’”. Assim, o texto passa
257 a ter a seguinte redação: “II – apresentação segurando o documento oficial de identificação
258 (frente e verso)”; Artigo 5º, §§ 4º e 5º - Aprovado, por 7 (sete) votos, o destaque supressivo do
259 texto dos dois parágrafos, apresentado pelo Sr. Manoel Carlos Neri da Silva. Sra. Rosângela
260 Gomes Schneider foi efetivada em lugar da Sra. Maria Luísa de Castro Almeida. Votaram
261 favoravelmente ao destaque Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, Sra. Nadia Mattos Ramalho, Sr.
262 Antônio Marcos Freire Gomes, Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sr. Gilney Guerra de
263 Medeiros, Sr. Luciano da Silva e Sr. Lauro César de Moraes. Votaram contrários ao destaque,
264 Srs. Antônio José Coutinho de Jesus e Gilvan Brolini; Artigo 8º, § 6º - Sem manifestação em
265 contrário, aprovado por consenso, o destaque supressivo, de todo o texto do parágrafo,
266 apresentado pelo Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, prevalecendo as regras já dispostas na
267 Resolução Cofen nº 370/2010; Artigo 11, §§ 2º e 3º - Sr. Manoel Carlos Neri da Silva observa
268 a necessidade de readequação do texto, na redação final, em consonância com as alterações
269 anteriormente aprovadas pelo Plenário; Artigo 14 - Aprovado, por consenso, o destaque
270 apresentado pelo Sr. Antônio José Coutinho de Jesus, para que a Resolução passe a vigorar a
271 partir da data de sua assinatura, devendo posteriormente ser publicada no Diário Oficial da
272 União; A Assessoria Legislativa informa que na redação final do texto será necessário
273 readequar a numeração dos artigos; Sr. Antônio José Coutinho de Jesus observa que onde
274 estiver escrito “Coren” a redação seja readequada, escrevendo-se “Conselho Regional”. Sem
275 demais destaques, a Minuta de Resolução, com as alterações deliberadas pelo Plenário, é
276 aprovada por unanimidade. **5.3 MEMORANDO Nº 097/2020/ASSLEGIS/COFEN – MINUTA**
277 **DE DECISÃO QUE REVOGA O ART. 6º DA DECISÃO COFEN Nº 029/2020.** Realizada a
278 leitura da Minuta de Decisão que “revoga o art. 6º da Decisão Cofen nº 029, de 19 de março de
279 2020”, para apresentação de destaques pelos conselheiros federais. Não há inscritos para
280 discussão. Registra-se apenas a necessidade de revisão textual, incluindo o ajuste do último

Ata da 10ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 12ª REP
Realizada em 12 de agosto de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

**9ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020**

281 “Considerando” e a correção da numeração dos artigos. Sem manifestação em contrário, a
282 Minuta de Decisão é aprovada por unanimidade. **5.4 MINUTA DE DECISÃO QUE REVOGA**
283 **A DECISÃO COFEN Nº 36/2020.** Realizada a leitura da Minuta de Decisão que “revoga a
284 Decisão Cofen nº 036, de 1º de abril de 2020”, para apresentação de destaques pelos
285 conselheiros federais. Não há inscritos para discussão. Registra-se apenas a necessidade de
286 revisão textual, incluindo a correção da numeração dos artigos. Sem manifestação em contrário,
287 a Minuta de Decisão é aprovada por unanimidade. Sra. Maria Luísa de Castro Almeida registra
288 seu retorno à reunião. **Item 06: PARECERES DO GRUPO TÉCNICO DE**
289 **ACOMPANHAMENTO ELEITORAL (GTAE) DAS ELEIÇÕES 2020 DO SISTEMA**
290 **COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM. 6.1 PARECER GTAE Nº 04/2020**
291 – Apresentado o Parecer em resposta à consulta do Coren-RS sobre esclarecimentos do código
292 eleitoral. Em discussão, sem inscritos. Em votação, não havendo manifestação em contrário, o
293 Parecer GTAE nº 04/2020 é aprovado por unanimidade. **6.2 PARECER GTAE Nº 05/2020 –**
294 **Apresentado o Parecer em resposta questionamento da Comissão Eleitoral do Coren-GO sobre**
295 **interpretação de artigos do Código Eleitoral. Após discussão, Sr. Manoel Carlos Neri da Silva**
296 **propõe a alteração do “item 03” do Parecer GTAE, com a seguinte redação: “03 - A**
297 **apresentação da proposta de programa de campanha e gestão é obrigatória nos termos do artigo**
298 **30 do Código Eleitoral. Sua não apresentação é objeto de diligência para cumprimento no prazo**
299 **de 5 (cinco) dias. Caso não cumprido, a Comissão Eleitoral deverá indeferir o pedido de registro**
300 **de chapa nos termos do art. 32, § 2 do Código Eleitoral. Sr. Antônio José Coutinho de Jesus,**
301 **coordenador do GTAE, acata o texto proposto. Em votação, o Parecer GTAE nº 05/2020, com**
302 **o acatamento do encaminhamento da mesa, é aprovado por unanimidade, com o voto dos**
303 **conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire**
304 **Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho**
305 **de Jesus, Gilvan Brolini, Lauro César de Moraes e Luciano da Silva. Item 07: PARECERES**
306 **DE CONSELHEIRO. 7.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2019 – OE 02.**
307 **GEPECOPEN: PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**
308 **SIGNIFICADOS E PERCEPÇÕES ACERCA DA ENFERMAGEM BRASILEIRA:**
309 **ESTRATÉGIAS PARA IMPULSIONAR A VISIBILIDADE E VALORAÇÃO – Parecer de**
310 **Conselheiro nº 086/2020 - Gilvan Brolini – Manifestação favorável à concessão do patrocínio,**
311 **no valor de R\$ 134.877,00 (Cento e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais) para**
312 **execução do projeto de pesquisa pleiteado. Não havendo inscritos para discussão, a matéria é**
313 **posta em votação. Não havendo manifestação em contrário, a concessão do patrocínio,**
314 **conforme o Parecer de Conselheiro nº 086/2020, é aprovado por unanimidade. Antecipação de**
315 **pauta - Item - 7.5 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2020 – OE 04. APORTE**
316 **FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA A NOVA SEDE DO**
317 **COREN-RN – Parecer de Conselheiro nº 090/2020 - Antônio José Coutinho de Jesus – Opina**
318 **favoravelmente à concessão do aporte financeiro ao Coren-RN para aquisição de imóvel**
319 **comercial para sua nova sede. Não havendo inscritos para discussão, a matéria é posta em**
320 **votação. Não havendo manifestação em contrário, a concessão do valor de R\$ 3.416.000,00**

Ata da 10ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 12ª REP
Realizada em 12 de agosto de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

**9ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020**

321 (Três milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais) ao Regional, conforme o Parecer de
322 Conselheiro nº 090/2020, é aprovado por unanimidade. 7.2 PROCESSO ADMINISTRATIVO
323 Nº 477/2020 – OE 14. CABSIN: PROPOSTA DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO EM
324 PRÁTICAS INTEGRATIVAS ENTRE O COFEN E O CABSIN – Sra. Valdelize Elvas
325 Pinheiro apresenta seu Parecer de Conselheira nº 085/2020 – Manifesta-se favoravelmente à
326 aprovação da proposta apresentada, contendo os dois projetos “1) Projeto Livro Práticas
327 Integrativas e Covid-19 para Enfermagem” e “2) Guidelines de Práticas Integrativas e
328 Complementares em Saúde para a Enfermagem no enfrentamento da pandemia Covid-19 com
329 base em evidências científicas”, condicionada a possibilidade de reformulação orçamentária e
330 ao atendimento das demais recomendações indicadas pelo Setor de Gestão de Convênios,
331 conforme Memorando nº 143/2020/Setor de Gestão de Convênios, às folhas 17 a 18. Após
332 discussão, a relatora inclui ainda, na conclusão de seu Parecer, a recomendação à CABSINn,
333 para inserção de uma conselheira federal, designada pelo Cofen, com a expertise em PICS, para
334 compor o grupo de trabalho que executará os dois projetos. Em votação, não havendo
335 manifestação em contrário, a proposta de convênio para a execução dos dois projetos referidos,
336 conforme o Parecer de Conselheira nº 085/2020, é aprovada por unanimidade. **Itens retirados
337 de pauta, a serem apreciados na próxima Reunião Extraordinária de Plenário: Item 07:**
338 **PARECERES DE CONSELHEIRO. 7.3 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 948/2018 – OE**
339 **04. SOBENDE: SOLICITAÇÃO DE PARECER REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS DA**
340 **SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM FERIDAS E ESTÉTICA – Parecer de**
341 **Conselheiro - Antônio Marcos Freire Gomes; 7.4 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
342 **1394/2018 – SOLICITAÇÃO DE INTERVENÇÃO DO COFEN EM DEMISSÃO DE**
343 **FUNCIONÁRIOS DO COREN-RJ – SUBSEÇÃO DE CABO FRIO – CÁTIA LUZIA DOS**
344 **SANTOS MARTINS – Parecer de Conselheiro - Sr. Gilney Guerra de Medeiros; Item 08:**
345 **PARECERES DE CÂMARAS TÉCNICAS. 8.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
346 **855/2019 – COFEN – OE 09. ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO**
347 **SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM E DO QUADRO DE**
348 **IRREGULARIDADES E ILEGALIDADES, PASSANDO ESTE ÚLTIMO A INTEGRAR O**
349 **REFERIDO MANUAL - Parecer de Câmara Técnica nº 19/2020/CTFIS; Parecer de Câmara**
350 **Técnica nº 20/2020/CTFIS; e Despacho DGEP/COFEN nº 168/2020; 8.2 PROCESSO**
351 **ADMINISTRATIVO Nº 534/2020 – OE 14. E-MAIL DE PEDRO CARMO: ELABORAÇÃO**
352 **DE PROTOCOLO MUNICIPAL, NO QUAL O ENFERMEIRO ENCAMINHA PACIENTES**
353 **CLASSIFICADOS COM VERDE E AZUL NA UPA PARA ATENDIMENTO NA UBS**
354 **UPAS - Parecer de Câmara Técnica nº 41/2020/CTAS; 8.3 PROCESSO ADMINISTRATIVO**
355 **Nº 507/2020 – COREN-AP – OE 03. COMPETÊNCIA PRIVATIVA E CAPACITAÇÃO DO**
356 **PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA COLETA DE EXAMES ESPECÍFICOS PARA**
357 **DIAGNÓSTICO DO COVID-19 - Parecer de Câmara Técnica nº 018/2020/CTAS/COFEN; 8.4**
358 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2020 – COREN-AP – OE 14. ELABORAÇÃO DE**
359 **PROTOCOLO DE PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR PROFISSIONAL DE**
360 **ENFERMAGEM, NOS CASOS LEVES DE COVID-19 - Parecer de Câmara Técnica nº**

Ata da 10ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 12ª REP.
Realizada em 12 de agosto de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

**9ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020**

361 032/2019/CTAS; **8.5** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2020 – ÉRICA REINA S. DE
362 OLIVEIRA – REG. COREN 380501 – OE 16. USO DA OZONIOTERAPIA POR
363 ENFERMEIROS EM PACIENTES COM COVID-19 - Parecer de Câmara Técnica nº
364 033/2020/CTAS/COFEN; **8.6** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2020 – OE 14.
365 COREN-ES: ANÁLISE DO FORMULÁRIO DE LEVANTAMENTO DE RISCOS AOS
366 PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 - Parecer
367 de Câmara Técnica nº 30/2020/CTFIS; **8.7** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2020 –
368 OE 14. COREN-RJ: ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO FISCAL Nº 492.003/20-COREN-
369 RJ – “EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ENFERMEIRO FRENTE À PRESCRIÇÃO
370 MÉDICA DIGITAL” - Parecer de Câmara Técnica nº 038/2020/CTLN; **8.8** PROCESSO
371 ADMINISTRATIVO Nº 501/2020 – OE 14. CABSIN – OE 14. PROPOSTA DE PROPOSTA
372 DE COOPERAÇÃO ENTRE O COFEN, CABSIN E A ABRASCO. “PROJETO NÚMERO
373 TEMÁTICO DA REVISTA CIÊNCIA E SAÚDE COLETIVA” – Parecer de Câmara Técnica
374 nº 024/2020/CTEP/COFEN; **8.9** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2019 – COFEN –
375 OE 03. PROGRAMA PREVENÇÃO SESPSE (PL 0665/2018) – Parecer Câmara Técnica nº
376 110/2019/CTAS; **8.10** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2020 – 08. COREN-SC:
377 PARECER SOBRE CERTIFICADOS DE FORMANDOS NÃO CADASTRADOS NO
378 SISTEC – Parecer Câmara Técnica nº 018/2020/CTEP/COFEN; **Item 09:** PARECERES DA
379 ASSESSORIA LEGISLATIVA. **9.1** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2020 –
380 COREN-RJ – OE 04. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO 684/2020 QUE REGULAMENTA
381 O ARTIGO 1º, § 1º DA RESOLUÇÃO COFEN Nº 616/2019, DESTINADO A ISENÇÃO DE
382 ANUIDADES AOS PROFISSIONAIS ATINGIDOS POR CALAMIDADE PÚBLICA –
383 Parecer ASSLEGIS nº 19/2020; **9.2** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1273/2019 –
384 COREN-RN – OE 18. HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES 082 E 083/2019 “DISPÕE
385 SOBRE VALORES DAS ANUIDADES E TAXAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO
386 2020” – Parecer ASSLEGIS nº 25/2020; **Item 10:** HOMOLOGAÇÃO DE ATOS DA
387 PRESIDÊNCIA/DIRETORIA. **10.1** PORTARIAS E OUTROS ATOS; **10.2** PROCESSO
388 ADMINISTRATIVO Nº 920/2016 – OE 05. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
389 SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA O MUSEU NACIONAL DE ENFERMAGEM DO
390 COFEN; **10.3** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2018 – OE 05. COREN-PR:
391 SOLICITAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.
392 Ao final da reunião, Sr. Manoel Carlos Neri da Silva convoca Reunião Extraordinária de
393 Plenário para a próxima quarta-feira, dia 05 de agosto de 2020, a partir da 09h00min. Nada
394 mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h53min., e eu, Sr. Antônio Marcos Freire
395 Gomes, Primeiro-Secretário em Exercício, auxiliado pela Sra. Maria Luísa de Castro Almeida,
396 Segunda-Secretária em Exercício, e pela Assessora da Diretoria, Sra. Gilzimara Rocha de
397 Almeida, lavrei a presente ata de reunião cujas deliberações foram realizadas em ambiente
398 virtual. Após ser lida, discutida e aprovada, a ata será assinada por todos os conselheiros
399 federais participantes.

400

Ata da 10ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 12ª REP
Realizada em 12 de agosto de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

9ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020

401

402 Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente

403

404

405 Sra. Nadia Mattos Ramalho – Vice-Presidente

406

407

408 Sr. Antônio Marcos Freire Gomes – Primeiro-Secretário em Exercício

409

410

411 Sra. Maria Luísa de Castro Almeida – Segunda-Secretária em Exercício

412

413

414 Sr. Gilney Guerra de Medeiros – Primeiro-Tesoureiro

415

416

417 Sr. Antônio José Coutinho de Jesus – Segundo-Tesoureiro

418

419

420 Sr. Gilvan Brolini

421

422

423 Sr. Lauro César de Moraes

424

425

426 Sr. Luciano da Silva

427

428

429 Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva

430

431

432 Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos

433

434

435 Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho

436

437

438 Sr. Ronaldo Miguel Beserra

439

440

Ata da 10ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 12ª REP
Realizada em 12 de agosto de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

**9ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020**

441 *Rosângela Gomes Schneider*
Sra. Rosângela Gomes Schneider

442
443 *Valdelize Elvas Pinheiro*
444 Sra. Valdelize Elvas Pinheiro

445
446 *Waldenira Santos Fonseca*
447 Sra. Waldenira Santos Fonseca

448
449 *Wilton José Patrício*
450 Sr. Wilton José Patrício

Ata da 10ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 12ª REP
Realizada em 12 de agosto de 2020